

Lei nº 962

AUTORIZA CONSTRUIR CENTRO COMUNITÁRIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um prédio destinado ao Centro Comunitário de Tobati, conforme planta que faz parte integrante desta Lei, a Praça São Geraldo, em área oferecida à Prefeitura pelo proprietário José de Ávila Lemos.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto o seguinte crédito Especial:

ORGÃO	II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07 - Serviço de Obras Públicas	
FUNÇÃO	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>200.000,00</u>
PROGRAMA	46 - EDUCAÇÃO FIS. E DESP.	<u>200.000,00</u>
SUBPROGRAMA	228 - Parques Recr. e Desp.	
ELEMENTO	4120 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERM.	<u>200.000,00</u>
ITEM	Construção de um imóvel destinado ao Centro Comunitário de Tobati	

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ibiá, 04 de junho de 1980

Ivo Mendes
PREFEITO MUNICIPAL

PERCIVAL ARTUR GUARÁ
SECRETÁRIO